EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA ACT

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, Sr. ALAN SAMUEL MALDANER**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 233 da Lei Municipal nº 1.513, de 18 de dezembro de 2002, na Lei Municipal nº 2.769/2026, na Lei Complementar Municipal nº 2.390/2018, na Lei Municipal nº 1.960/2010 e respectivas alterações, torna público o presente Edital de Chamada Pública, destinado à contratação temporária de profissionais para o exercício da função de Motorista ACT, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

A presente Chamada Pública decorre de situação administrativa excepcional, formalmente reconhecida no processo administrativo correspondente, diante da necessidade urgente de adoção de medidas aptas a assegurar a continuidade de serviços públicos essenciais, notadamente o transporte escolar e o transporte de pacientes da rede pública municipal de saúde.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que admite a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 233 da Lei Municipal nº 1.513/2002, que prevê a possibilidade de contratação temporária em situações de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público de transporte escolar, diretamente relacionado à garantia do direito fundamental à educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público de transporte de pacientes, destinado ao deslocamento para consultas, exames, procedimentos e tratamentos em outros Municípios, inclusive em viagens de maior distância, em período noturno e com eventual necessidade de pernoite;

CONSIDERANDO o interesse e necessidade pública para atendimento dos serviços essenciais, no atendimento das estradas municipais, obras públicas, da agricultura e da continuidade no efetivo atendimento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a vacância funcional e a necessidade imediata de recomposição operacional, de modo a evitar a interrupção ou o comprometimento da prestação dos serviços públicos acima indicados;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos remanescentes aptos à convocação imediata para suprir a necessidade atual da Administração Municipal, bem como a impossibilidade de provimento efetivo imediato das vagas necessárias;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/2026, no qual havia previsão de cargo efetivo de Motorista, foi cancelado em razão de fato superveniente externo à Administração Municipal, relacionado à banca executora, sem imputação de irregularidade ao Município, ao edital ou aos atos administrativos praticados no certame;

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público nº 01/2026 previa, para o cargo de Motorista, carga horária de 40 horas semanais, vencimento base inicial de R$ 2.991,70 e exigência de CNH categoria "D", servindo tais parâmetros como referência objetiva para a presente contratação temporária;

CONSIDERANDO que, nos termos da legislação de trânsito, a habilitação na categoria "D" exige condutor maior de 21 anos, circunstância que deve ser observada no presente certame;

CONSIDERANDO que a contratação temporária constitui medida excepcional, proporcional e estritamente voltada à preservação da continuidade do serviço público até o restabelecimento da normalidade administrativa e o provimento regular das vagas mediante concurso público;

TORNA PÚBLICA a realização da presente Chamada Pública, que se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos e comissão designada pela Portaria 105/2026 do Município de Modelo SC;

1.2 A presente Chamada Pública constitui procedimento simplificado de seleção pública destinado à contratação temporária, em caráter excepcional, de profissionais para o exercício da função de Motorista ACT.

1.3 A contratação destina-se ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, voltada à manutenção da continuidade dos serviços de transporte escolar, transporte de pacientes e nos departamentos de estradas e rodagens, obras e serviços públicos e agricultura do Município de Modelo/SC.

1.4 A contratação possui natureza jurídico-administrativa temporária, precária e excepcional, não gerando estabilidade, efetivação, direito à permanência ou qualquer expectativa de investidura em cargo público efetivo.

1.5 A presente Chamada Pública não substitui concurso público, nem afasta a necessidade de posterior provimento regular das vagas por meio de concurso público, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

2. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação temporária será formalizada pelo prazo de 1 (um) ano, admitida prorrogação, desde que persista a necessidade que justificou a admissão e haja interesse público devidamente motivado.

2.2 A contratação temporária decorrente deste Edital perdurará apenas enquanto subsistir a situação excepcional que a justifica, podendo ser encerrada antes do prazo inicialmente previsto nas hipóteses estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

2.3 O contrato temporário extinguir-se-á:

2.3.1 pelo término do prazo contratual;

2.3.2 pela cessação do motivo que lhe deu causa;

2.3.3 pelo retorno da normalidade administrativa que afaste a necessidade excepcional;

2.3.4 pela posse e exercício de servidor efetivo ou pela regular recomposição do quadro funcional;

2.3.5 por iniciativa da Administração Pública, mediante decisão motivada;

2.3.6 por iniciativa do contratado, mediante comunicação formal;

2.3.7 por descumprimento de dever funcional ou superveniência de impedimento legal, observado o devido processo administrativo, quando cabível.

3. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 As vagas oferecidas por este Edital são as seguintes:

Função	Área de atuação	Vagas	Carga horária	Vencimento base	Vale-alimentação
Motorista ACT	Transporte Escolar	01	40 horas semanais	R$ 2.991,70	R$ 383,06
Motorista ACT	Transporte de Pacientes	01	40 horas semanais	R$ 2.991,70	R$ 383,06
Motorista ACT	Agricultura, DMER e Obras	01	40 horas semanais	R$ 2.991,70	R$ 383,06
Requisitos mínimos					
Para área de atuação no transporte escolar: Alfabetizado, idade mínima de 21 anos, CNH categoria "D" ou superior válida e curso de transporte escolar					
Para área de atuação no transporte de pacientes: Alfabetizado, idade mínima de 21 anos, CNH categoria "D" ou superior válida e declaração de disponibilidade para viagens intermunicipais e interestaduais, inclusive noturnas, de madrugada e com eventual pernoite					
Para área de atuação na Agricultura, DMER e Obras: Alfabetizado, idade mínima de 21 anos, CNH categoria "D" ou superior válida e experiencia comprovada com caminhão basculante, experiencia com manobras de carga e descarga e carga pesada.					

3.2 O vencimento base acima indicado observa o parâmetro remuneratório fixado na Lei Municipal nº 2.769/2026.

3.3 As atribuições da função observarão a legislação municipal aplicável ao cargo de Motorista, compreendendo, dentre outras atividades, a condução de veículos automotores, o transporte de pessoas, o zelo pela conservação, manutenção, limpeza e segurança do veículo, a verificação das condições de funcionamento, o cumprimento de itinerários, horários e determinações da chefia, bem como demais atribuições afins compatíveis com a função.

3.4 Para a vaga de Motorista ACT – Transporte de Pacientes, integram ainda as atribuições funcionais a realização de viagens para outros Municípios, inclusive distantes, em horários diurnos e noturnos, de madrugada e com eventual necessidade de

pernoite fora do domicílio, a condução segura de pacientes e acompanhantes e a observância das orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DOS REQUISITOS GERAIS

4.1 São requisitos para inscrição e futura contratação:

4.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.1.2 ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

4.1.3 estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

4.1.4 estar quite com as obrigações eleitorais;

4.1.5 estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

4.1.6 possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos para a vaga pretendida;

4.1.7 possuir CNH categoria “D” ou superior válida;

4.1.8 possuir aptidão física e mental para o exercício da função;

4.1.9 apresentar a documentação exigida neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas presencialmente perante o Departamento de Recursos Humanos do Município de Modelo/SC, no local indicado no cronograma e no aviso de publicação do certame.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.4 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por apenas uma das áreas de atuação previstas neste Edital.

5.5 São documentos obrigatórios para inscrição:

5.5.1 ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

5.5.2 cópias de documento oficial de identidade com foto e CPF;

5.5.3 comprovantes de residência atualizado;

5.5.4 cópias da CNH categoria "D" ou superior, válida;

5.5.5 comprovantes de quitação eleitoral;

5.5.6 comprovantes de quitação militar, se do sexo masculino;

5.5.7 documentos comprobatórios da experiência profissional declarada;

5.5.8 títulos ou certificados eventualmente apresentados para pontuação;

5.5.9 para a vaga de Transporte Escolar, certificado de curso de transporte escolar, conforme legislação de trânsito;

5.5.10 para a vaga de Transporte de Pacientes, declaração de disponibilidade para viagens, inclusive noturnas, de madrugada e com eventual pernoite.

5.6 A apresentação de documentos falsos, declarações inverídicas ou informações inexatas implicará a eliminação do candidato, sem prejuízo das responsabilizações civil, administrativa e penal cabíveis.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 A presente Chamada Pública observará o seguinte cronograma:

Data	**Ato**
27/04/2026	Publicação do Edital
27/04/2026 a 04/05/2026	Período de inscrições presenciais
05/05/2026	Análise da documentação e classificação preliminar
06/05/2026	Publicação do resultado preliminar
07/05/2026	Prazo para interposição de recurso
08/05/2026	Julgamento dos recursos

Data	Ato
11/05/2026	Homologação do resultado final

6.2 Os prazos previstos neste cronograma poderão ser ajustados pela Administração Municipal, mediante justificativa e publicação pelos meios oficiais.

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante análise documental e pontuação de experiência profissional e qualificação complementar.

7.2 A classificação observará a seguinte tabela de pontuação:

Critério	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência específica na área da vaga pretendida, limitada aos últimos 3 anos	1,0 ponto por ano completo	3,0 pontos
Curso de direção defensiva	1,5 ponto	1,5 ponto
Curso de primeiros socorros	1,5 ponto	1,5 ponto
Curso compatível com a vaga pretendida, limitado a 2 certificados (transporte escolar, transportes de pacientes, carga pesada)	1,0 ponto por certificado	2,0 pontos
Prontuário de condutor sem infração grave ou gravíssima nos últimos 24 meses, mediante certidão ou documento equivalente	2,0 pontos	2,0 pontos

7.3 A pontuação máxima será de 10,0 (dez) pontos.

7.4 Para a vaga de Motorista ACT – Transporte Escolar, a experiência específica será considerada quando comprovadamente relacionada ao transporte escolar e transporte de passageiros.

7.5 Para a vaga de Motorista ACT – Transporte de Pacientes, a experiência específica será considerada quando comprovadamente relacionada ao transporte de pacientes,

transporte sanitário, transporte em saúde, remoções, deslocamentos hospitalares ou atividades materialmente equivalentes.

7.6 Para vaga de Motorista ACT - Agricultura, DMER e Obras, a experiencia especifica será considerada quando comprovadamente com caminhão basculante, experiencia com manobras de carga e descarga e carga pesada

7.7 Para fins do critério "curso compatível com a vaga pretendida", serão aceitos, conforme o caso, até 2 (dois) certificados dentre os seguintes:

7.7.1 curso de transporte escolar;

7.7.2 cursos de transporte coletivo de passageiros

7.7.3 cursos de transporte de pacientes;

7.7.4 cursos de condução segura de passageiros;

7.7.5 cursos de atendimento humanizado;

7.7.6 cursos de mobilidade segura;

7.7.7 cursos de urgência e emergência básica;

7.7.8 cursos de carga pesada;

7.7.9 outros cursos diretamente compatíveis com as atribuições da vaga, desde que expressamente relacionados à atividade de condução ou ao atendimento funcional do serviço correspondente.

7.8 A experiência profissional poderá ser comprovada por Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração de órgão público, declaração de empresa privada, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho ou documentos equivalentes idôneos.

7.9 Somente será pontuada a experiência devidamente comprovada por documentação hábil, compatível com as atribuições da função e passível de aferição objetiva.

7.10 Não serão computados em dobro períodos concomitantes de experiência profissional.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na classificação final, terão preferência, sucessivamente:

8.1.1 o candidato com maior pontuação em experiência específica na área da vaga pretendida;

8.1.2 o candidato com maior pontuação no critério de prontuário de condutor sem infração grave ou gravíssima;

8.1.3 o candidato com maior pontuação em cursos compatíveis com a função;

8.1.4 o candidato com maior pontuação resultante da soma dos critérios de direção defensiva e primeiros socorros;

8.1.5 persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados.

9. DOS RECURSOS, DOS QUESTIONAMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

9.1 Da classificação preliminar caberá recurso administrativo no prazo de 1 (um) dia útil, contado da publicação do resultado preliminar.

9.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, e dirigido à Comissão responsável pela Chamada Pública.

9.3 Os recursos deverão ser protocolados perante a Comissão, no local e horário informados no ato de publicação do resultado preliminar.

9.4 Não serão conhecidos recursos intempestivos, apócrifos, genéricos ou desacompanhados de fundamentação mínima.

9.5 Os recursos serão apreciados pela Comissão responsável, e o resultado será publicado juntamente com a homologação final.

9.6 Quaisquer questionamentos, pedidos de esclarecimento, manifestações ou impugnações relacionadas a este Edital deverão ser igualmente dirigidos à Comissão responsável pela Chamada Pública, mediante protocolo formal, nos prazos e condições estabelecidos nos atos de divulgação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dependerá da comprovação, pelo candidato convocado, dos seguintes requisitos:

10.1.1 aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada mediante inspeção médica admissional;

10.1.2 regularidade eleitoral;

10.1.3 regularidade militar, quando aplicável;

10.1.4 apresentação da documentação exigida pela Administração Municipal;

10.1.5 inexistência de impedimento legal para contratação com a Administração Pública.

10.2 Para o cargo de motorista, é obrigatória a comprovação de aptidão médica no exame admissional, como requisito essencial para a contratação. O candidato deverá apresentar plenas condições físicas e cognitivas para conduzir veículos com segurança, atenção constante, reflexos adequados e capacidade de tomada de decisão, atendendo às exigências da função. A aptidão será avaliada de forma criteriosa, considerando as responsabilidades inerentes ao transporte de pessoas e à operação segura dos veículos.A avaliação será realizada por médico do trabalho, responsável por verificar as condições de saúde do candidato e emitir o laudo admissional, atestando sua aptidão ou inaptidão para o exercício do cargo.

10.3 O candidato convocado que não comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação, ou que deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente.

10.4 Na hipótese de desistência, não comparecimento, inaptidão ou impedimento legal, será convocado o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

11. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

11.1 O resultado preliminar, o resultado final e os demais atos desta Chamada Pública serão publicados no portal eletrônico oficial do Município, no mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A presente Chamada Pública possui caráter excepcional e não constitui precedente obrigatório para futuras contratações.

12.2 A aprovação e classificação na presente Chamada Pública geram mera expectativa de contratação, condicionada à necessidade administrativa, ao interesse público e à manutenção da situação excepcional que ensejou a presente seleção.

12.3 A Administração poderá revogar ou anular a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, por razões de interesse público devidamente motivadas ou por ilegalidade, assegurada, quando cabível, a observância do devido processo legal.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, por intermédio da Comissão responsável pela Chamada Pública e da assessoria jurídica, observada a legislação aplicável.

12.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Modelo/SC, 27 de abril de 2026.

ALAN SAMUEL MALDANER
Prefeita Municipal

VIVIANE CUNICO CARNEIRO
Diretora Municipal de Educação

ANA PAULA TUMELERO
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: ___/_____/_____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Vaga pretendida: _____

CNH nº: _____

Categoria: _____

Validade: //_____

Declaro que conheço e aceito integralmente as normas do Edital de Chamada Pública nº 001/2026, bem como que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, responsabilizando-me civil, administrativa e penalmente por sua inexatidão.

Modelo/SC, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Declaro, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____**, exerceu atividade de motorista no período de ___/_____/____ a ___/_____/___**, desempenhando as seguintes funções: _____ _____ _____.

Declaro, ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras.

Local e data.

Nome, cargo, assinatura e identificação do emitente

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

(Exclusiva para a vaga de Motorista ACT – Transporte de Pacientes)

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade para realizar viagens intermunicipais e interestaduais, inclusive em período noturno, de madrugada e com eventual necessidade de pernoite fora do domicílio, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 001/2026.

Local e data.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, QUESTIONAMENTO OU IMPUGNAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

À Comissão responsável pela Chamada Pública nº 001/2026

Nome do interessado: _____

CPF: _____

Vaga pretendida: _____

Tipo de manifestação:

( ) Recurso
( ) Questionamento
( ) Pedido de esclarecimento
( ) Impugnação

Fundamentação:

Pedido:

Local e data.

Assinatura do interessado